



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 1.297/2025

Denomina a Praça de Eventos do município de Mari-PB de Praça de Eventos Allan Gomes e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça de Eventos Allan Gomes a atual Praça de Eventos localizada no centro do município de Mari-PB, espaço tradicionalmente utilizado para festividades, apresentações culturais, eventos públicos e manifestações populares.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas indicativas no local, bem como em todos os documentos oficiais e comunicações da administração pública municipal.

Art. 3º A presente homenagem se dá em reconhecimento ao legado de Allan Gomes, cidadão marienses de espírito público, cuja história de dedicação, amizade, compromisso social e amor pela cidade marcou profundamente a população e deixou um exemplo de dignidade e fraternidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marí, 12 de setembro de 2025.

Lúcia de Fátima Santos da Silva
Prefeita de Marí/PB